



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “b”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
5661/16	Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior	Analista Judiciário - Área Judiciária	Vitor Silveira Ferreira Alice Silveira Ferreira	04/03/2013 25/02/2016
5845/16	Marina Lopes Ferreira Lopes	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Gabriel Ferreira Lopes	30/09/2016